



Diário Eletrônico  
Ministério Público do Rio Grande do Sul  
Procuradoria-Geral de Justiça  
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 16 de novembro de 2017.

Edição n.º 2264

**Nesta Edição:**

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

Portarias.....2

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal.....2

Súmulas de contratos.....2

Avisos de licitações.....9

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Atos normativos.....10



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de novembro de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição N.º 2264

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

**PORTARIA N.º 214/17-PF**  
EXTINÇÃO ADMINISTRATIVA

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 do Código Civil e tendo em vista o que consta no disposto nos artigos 69 do Código Civil, 1.204 do Código de Processo Civil e no expediente PR.00031.00594/2016-9, declara **APROVADA** a extinção administrativa da **FUNDAÇÃO AMBIENTAL DE VENÂNCIO AIRES - FAVAN** com sede em Venâncio Aires, RS.

Registre-se e Publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de novembro de 2017.

**KELLER DORNELLES CLÓS,**

Procurador de Fundações.

**PORTARIA N.º 220/17-PF**  
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; 1.203 do Código de Processo Civil e 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.669/82 – Lei Orgânica do Ministério Público, c/c os artigos 2º, § 1.º; 10 e 26 do Provimento n.º 72/2008, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a alteração estatutária no Estatuto da **FUNDAÇÃO PARQUE HISTÓRICO MARECHAL MANOEL LUIS OSÓRIO**, com sede em Porto Alegre, RS, em conformidade com o que consta no PR.00031.00104/2017-5.

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 09 de novembro de 2017.

**KELLER DORNELLES CLÓS,**

Procurador de Fundações.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N.º 378/2017**

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Ana Carolina de Quadros Azambuja	3439798/1	19/10/2012 a 17/10/2017
Carmem Lucia Garcia	3439658/2	05/10/2012 a 03/10/2017
Cassiano Marquardt Corleta	3439941/1	25/10/2012 a 23/10/2017
Voltaire de Freitas Michel	3364810/2	31/10/2012 a 29/10/2017

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2017.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**NOTA:** Vantagens previstas para o mês de novembro para os membros do Ministério Público, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE).

**BOLETIM N.º 379/2017**

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	ADICIONAL	DATA BASE
Adriana Etchegaray de Freitas	3439844/1	01 15 %	17/10/2017
Adriana Michelin	3428710/1	02 25 %	02/10/2017
Alexsander Goulart Gomes	3444333/1	01 15 %	06/10/2017
Ana Claudia Bonetti Klusener Dal Osto	3439860/1	01 15 %	17/10/2017



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de novembro de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição N.º 2264

Cecilia Bastos de Souza	3439640/1	01 15 %	02/10/2017
Charles Lorenzi	3439712/1	01 15 %	13/10/2017
Cristiane Dutra de Oliveira	3440923/1	01 15 %	03/10/2017
Eder Ricardo Saueressig	3445399/1	01 15 %	18/10/2017
Elizangela Machado	3439755/1	01 15 %	17/10/2017
Erilton Nascimento Pinheiro	3441440/1	01 15 %	26/10/2017
Guido Evangelho Breier Junior	3439739/1	01 15 %	17/10/2017
Gustavo Tarasconi	3439887/1	01 15 %	17/10/2017
Jean Carlo dos Santos Liedtke	3439720/1	01 15 %	17/10/2017
Karla Mata Schultz	3432130/1	01 15 %	30/10/2017
Liane Maria Nunes Vilanova	3418910/2	01 15 %	17/10/2017
Luciano Dalla Bona	2674750/3	01 15 %	26/10/2017
Luciano Trunfo	3439852/1	01 15 %	17/10/2017
Luis Felipe Alves Guedes	3439763/1	01 15 %	17/10/2017
Marcos Partichelli Maciel	3439780/1	01 15 %	17/10/2017
Maria Cristina Albarello	3439917/1	01 15 %	19/10/2017
Paula Danilewicz Schiavon	3439810/1	01 15 %	17/10/2017
Roni Martins Botelho	3439631/1	01 15 %	06/10/2017

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE
Adriana Etchegaray de Freitas	3439844/1	05 15 %	17/10/2017
Alexsander Goulart Gomes	3444333/1	05 15 %	06/10/2017
Ana Claudia Bonetti Klusener Dal Osto	3439860/1	05 15 %	17/10/2017
Andre Silva Alves	3449378/1	03 09 %	03/10/2017
Bianca Francini Dullius	3529770/3	02 06 %	15/05/2017
Bruna Nunes Piccoli	3794210/1	02 06 %	07/10/2017
Camilla Brites Caetano	3449653/1	03 09 %	24/10/2017
Carlos Alberto Santana dos Santos	3439607/2	11 33 %	28/10/2017
Cecilia Bastos de Souza	3439640/1	05 15 %	02/10/2017
Charles Lorenzi	3439712/1	05 15 %	13/10/2017
Cicero Saldanha Dyonisio	3447898/1	04 12 %	30/10/2017
Cristiane Dutra de Oliveira	3440923/1	05 15 %	03/10/2017
Cristiane Silva de Oliveira	3971007/2	01 03 %	26/10/2017
Debora Giardin Gomes	3449424/1	03 09 %	03/10/2017
Dener Lopes Machado	3960137/1	03 09 %	08/10/2017
Eder Ricardo Saueressig	3445399/1	05 15 %	18/10/2017
Elizangela Machado	3439755/1	05 15 %	17/10/2017
Erilton Nascimento Pinheiro	3441440/1	05 15 %	26/10/2017
Fabio Luiz Dias Pereira	3428117/1	09 45 %	23/10/2017
Fabrizio Rafael Tossi	4213238/1	01 03 %	21/10/2017
Fernanda Duarte Bernardes	3449360/1	03 09 %	03/10/2017
Gabriel Oliveira Batista dos Santos	4207793/1	01 03 %	13/10/2017
Grasiele Lima Wiedemann	3341399/2	09 45 %	01/10/2017
Graziela Goulart Ferraz	3449319/1	03 09 %	03/10/2017
Graziella Leite	3449670/1	03 09 %	24/10/2017
Guido Evangelho Breier Junior	3439739/1	05 15 %	17/10/2017
Gustavo Alexandre Ritter	3449580/1	03 09 %	24/10/2017
Gustavo Tarasconi	3439887/1	05 15 %	17/10/2017
Humberto Lopes Campos	3449530/1	03 09 %	24/10/2017



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de novembro de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição N.º 2264

Jacqueline Antunes Santin	3441490/1	06 18 %	25/10/2017
Jean Carlo dos Santos Liedtke	3439720/1	05 15 %	17/10/2017
Joao Roberto Assuncao Soares	3449467/1	03 09 %	03/10/2017
Juarez Amaral Cademartori	3443132/1	10 30 %	25/10/2017
Kacerine Rodrigues Dias	3713377/1	02 06 %	10/10/2017
Karla Mata Schultz	3432130/1	05 15 %	30/10/2017
Karyne Zepka Vieira da Costa	3371760/2	08 24 %	27/10/2017
Liane Maria Nunes Vilanova	3418910/2	05 15 %	17/10/2017
Loriane Schinoff da Silveira Bergmann	3452514/1	03 09 %	24/10/2017
Luciana Bordin Correa	3392210/2	03 09 %	13/10/2017
Luciana Borges Jacques	3449343/1	03 09 %	03/10/2017
Luciano Dalla Bona	2674750/3	05 15 %	26/10/2017
Luciano Trunfo	3439852/1	05 15 %	17/10/2017
Luis Felipe Alves Guedes	3439763/1	05 15 %	17/10/2017
Luiz Lobato Forgiarini	4230035/1	03 09 %	27/10/2017
Mac Bonilha de Souza	3449521/1	03 09 %	24/10/2017
Marcos Partichelli Maciel	3439780/1	05 15 %	17/10/2017
Maria Angélica Borges Correa	4207335/2	01 03 %	11/10/2017
Maria Cristina Albarello	3439917/1	05 15 %	19/10/2017
Maritani Babinski	3447170/1	04 12 %	06/10/2017
Monica Acioly de Araujo Paganela	4207351/1	01 03 %	11/10/2017
Paula Danilewicz Schiavon	3439810/1	05 15 %	17/10/2017
Paulo Ricardo Bazzo Hotsuta	4213505/1	01 03 %	25/10/2017
Paulo Sergio Carvalho	1919555/2	08 24 %	18/10/2017
Reli Altamiro Segat	3428044/1	09 45 %	29/10/2017
Roger Sander Pommerening	3449548/1	03 09 %	24/10/2017
Ronaldo dos Santos Motola	3449505/1	03 09 %	17/10/2017
Roni Martins Botelho	3439631/1	05 15 %	06/10/2017
Sergio Luis Sehnem	3602826/1	02 06 %	23/10/2017
Sergio Vasconcelos Guedes	3441334/1	09 45 %	20/10/2017
Simone Fernandes de Tunes Dias	3434435/1	06 18 %	30/10/2017
Vanessa Berwanger Sandri	3443884/1	08 40 %	29/10/2017
Victor Geraldo Petrucci da Silveira	3436160/1	11 55 %	21/10/2017

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Adriana Etchegaray de Freitas	3439844/1	19/10/2012 a 17/10/2017
Alberto Freire Ledur	3442012/1	01/11/2012 a 30/10/2017
Alecsandro Barcellos Goncalves da Silva	3431622/1	27/10/2012 a 25/10/2017
Alex Fabiani Martins de Souza	3432416/1	12/10/2012 a 10/10/2017
Ana Carolina de Oliveira Spengler Stadtlober	3404285/2	30/10/2012 a 28/10/2017
Ana Lucia Menegola da Silva	3733548/1	15/10/2012 a 13/10/2017
André Toniolo da Luz	3746003/2	01/11/2012 a 30/10/2017
Carlos Alberto Souza Santos	3440206/1	01/11/2012 a 30/10/2017
Charles Lorenzi	3439712/1	15/10/2012 a 13/10/2017
Christina Baratieri Ibargoyen	3439933/1	19/10/2012 a 17/10/2017
Cristine Tedesco	3439747/1	19/10/2012 a 17/10/2017
Dalila Maria Zanchet	3734269/1	17/10/2012 a 15/10/2017
Eliandra dos Santos Bolzan	3439682/1	12/10/2012 a 10/10/2017
Eilton Luis Medeiros Beauvalet	3425339/1	31/10/2012 a 29/10/2017



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de novembro de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição N.º 2264

Felipe Augusto Fessel	3744736/1	01/11/2012 a 30/10/2017
Flavio Dockhorn da Rosa	3439771/1	19/10/2012 a 17/10/2017
Guido Evangelho Breier Junior	3439739/1	19/10/2012 a 17/10/2017
Guilherme Schulz	3439160/2	15/10/2012 a 13/10/2017
Gustavo Tarasconi	3439887/1	19/10/2012 a 17/10/2017
Ivaldecir Cesar Heming	3439690/1	13/10/2012 a 11/10/2017
Jean Carlo dos Santos Liedtke	3439720/1	19/10/2012 a 17/10/2017
Jordana Machado Cavedon	3739341/1	26/10/2012 a 24/10/2017
Jorge Robson Soares Dias	3439828/1	19/10/2012 a 17/10/2017
Juliana Guzzo	3728447/2	08/10/2012 a 06/10/2017
Juliano Santos de Bona	3438880/1	23/10/2012 a 21/10/2017
Juliano dos Santos Seger	3439445/1	01/11/2012 a 30/10/2017
Karina Guglielmi Flores	3739856/1	25/10/2012 a 23/10/2017
Lalucha Franciele Boller	3732142/1	09/10/2012 a 07/10/2017
Liane Maria Nunes Vilanova	3418910/2	19/10/2012 a 17/10/2017
Lisiane Arebaló Paiva	3744698/1	01/11/2012 a 30/10/2017
Luciana Moura Oliveira de Medeiros	3735001/1	18/10/2012 a 16/10/2017
Luis Felipe Alves Guedes	3439763/1	19/10/2012 a 17/10/2017
Marcos Partichelli Maciel	3439780/1	19/10/2012 a 17/10/2017
Maria Cristina Albarello	3439917/1	21/10/2012 a 19/10/2017
Mauricio Rodrigues de Lara	3384136/2	18/10/2012 a 16/10/2017
Máuren Zanchet Tolotti	3403661/2	27/10/2012 a 25/10/2017
Nubia StreLOW Rocha	3439704/1	12/10/2012 a 10/10/2017
Paula Danilewicz Schiavon	3439810/1	19/10/2012 a 17/10/2017
Pedro Fernando Seibel	3745198/1	01/11/2012 a 30/10/2017
Rodrigo Borges de Mattos	3445291/1	24/10/2012 a 22/10/2017
Roni Martins Botelho	3439631/1	08/10/2012 a 06/10/2017
Thais Menezes Pacheco	3439836/1	19/10/2012 a 17/10/2017

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2017.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**NOTA:** Vantagens previstas para o mês de novembro para os funcionários dos quadros de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE), para pagamento automático.

**BOLETIM N.º 380/2017**

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	ADICIONAL	DATA BASE	REF. PGTO
Ana Carolina Carpena Schuch	3447081/1	01 15 %	06/09/2017	06/09/2017
Elio Rizzon Junior	3445747/1	01 15 %	15/05/2016	01/06/2017

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE	REF. PGTO
Aldo Joeci de Souza Rodrigues	3446778/1	04 12 %	09/10/2017	19/10/2017
Ana Carolina Carpena Schuch	3447081/1	04 12 %	07/09/2014	13/07/2017
Ana Carolina Carpena Schuch	3447081/1	05 15 %	06/09/2017	06/09/2017
Antonio Mies Neto	3418820/5	03 09 %	17/07/2017	28/09/2017
Elio Rizzon Junior	3445747/1	05 15 %	15/05/2016	01/06/2017



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de novembro de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição N.º 2264

Thais Altnetter da Costa	4281705/1	01 03 %	18/02/2016	05/04/2017
Vanessa Thomas	3631281/3	01 03 %	29/09/2017	29/09/2017

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2017.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**NOTA:** Vantagens previstas para o mês de novembro para os funcionários dos quadros de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE).

**BOLETIM N.º 381/2017**

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	ADICIONAL	DATA BASE
Vanessa Beck Kidricki	3439909/1	01 15 %	18/10/2017

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE
Angelica Pozzebon Marques	4213360/1	01 03 %	22/10/2017
Fabiola Lemos Bonfadini	3598349/1	02 06 %	08/10/2017
Fernanda Prestes Krug Santos	3920836/2	01 03 %	03/10/2017
Juliana Pedroso Javimczik	4201116/1	01 03 %	04/10/2017
Luisa Trescastro da Silveira	3448789/1	03 09 %	06/10/2017
Márcio Conde Vinhas	3597164/1	02 06 %	03/10/2017
Priscila de Castro Morales e Silva	4208552/1	01 03 %	19/10/2017
Tamara Fracaro Veiga	4208536/1	01 03 %	18/10/2017
Vanessa Beck Kidricki	3439909/1	05 15 %	18/10/2017

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Albina de Oliveira Dotto Mello	3404013/2	16/10/2012 a 14/10/2017
Barbara Barth Belloli	3734331/1	17/10/2012 a 15/10/2017
Bruno das Virgens Dornelles	3739902/1	29/10/2012 a 27/10/2017
Fernanda Portela de Oliveira	3732762/1	10/10/2012 a 08/10/2017
Marta Varella Martinez	3736474/1	22/10/2012 a 20/10/2017
Miguel Angelo Prietto dos Santos	3448592/1	03/10/2012 a 01/10/2017
Priscilla Costa Alves	3448622/1	17/10/2012 a 15/10/2017
Rafael Sgarioni Vargas	3448649/1	24/10/2012 a 22/10/2017
Rubia Loff Capretti	3448630/1	17/10/2012 a 15/10/2017
Telmo Jose Fagundes Kloeckner	3446654/1	09/10/2012 a 07/10/2017
Vanessa Beck Kidricki	3439909/1	20/10/2012 a 18/10/2017

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2017.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**NOTA:** Vantagens previstas para o mês de novembro para os funcionários dos quadros de cargos em comissão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE), para pagamento automático.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de novembro de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição N.º 2264

**BOLETIM N.º 382/2017**

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE	REF. PGTO
Silvana Elisa Utzig	3871398/2	01 03 %	30/08/2017	05/09/2017

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2017.  
**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**NOTA:** Vantagens previstas para o mês de novembro para os funcionários dos quadros de cargos em comissão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE).

**BOLETIM N.º 391/2017**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**RETIFICAR**

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n.º PR.00592.00463/2015-0, a Portaria n.º 3476/2016, que aposentou, por invalidez permanente, o servidor efetivo JORGE PIPPI DE VASCONCELLOS, Agente Administrativo, classe "N", ID n.º 3444651, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, para constar que a fundamentação foi nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 9º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158, inciso I, §§ 1º, 2º, da Lei Complementar n.º 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, incluindo 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, e 27% (vinte e sete por cento), referentes a 9 (nove) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (Port. 3636/2017).

**CONVERTER**

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora MARISA BOCHERNITSAN, Agente Administrativo, ID n.º 3419045, registrada no Boletim n.º 252, publicado no DEMP de 13/06/2014, referente ao quinquênio de efetividade de 06/05/2009 a 04/05/2014, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 08/11/2017 – PR.00832.00219/2017-2 - Port. 3736/2017).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 75 (setenta e cinco) dias de licença-prêmio, não fruída, do servidor ANDRÉ MEDINA OSÓRIO, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3441377, registrada no Boletim n.º 261, publicado no DEMP de 14/06/2013, referente ao quinquênio de efetividade de 21/05/2008 a 19/05/2013, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 10/11/2017 – PR.01405.00245/2017-2 - Port. 3745/2017).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 01 (um) mês de licença-prêmio, não fruída, da servidora LIZIANE POZZOBON, Assessora - Bacharel em Administração, ID n.º 2862239, registrada no Boletim n.º 227, publicado no DEMP de 15/12/2008, referente ao quinquênio de efetividade de 26/11/2003 a 23/11/2008, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 04/10/2017 – PR.01360.00132/2017-5 - Port. 3746/2017).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora LIZIANE POZZOBON, Assessora - Bacharel em Administração, ID n.º 2862239, registrada no Boletim n.º 581, publicado no DEMP de 13/12/2013, referente ao quinquênio de efetividade de 24/11/2008 a 22/11/2013, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 04/10/2017 – PR.01360.00132/2017-5 - Port. 3747/2017).

**NOMEAR**

- LUANA VANESSA DE JESUS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, deste órgão (Port. 3740/2017).

- LEIA MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II – CC-05, deste órgão (Port. 3743/2017).

**DESIGNAR**

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor CHARLES SACHET, Secretário de Diligências, ID n.º 3673561, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas, duas vezes por semana, no período de 14 de novembro de 2017 a 14 de fevereiro de 2018 (Port. 3742/2017).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora CLAUDIA SOMMER MAIA, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3444708, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Taquari, duas vezes por semana, no período de 13 de novembro a 19 de dezembro de 2017 (Port. 3744/2017).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2017.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



**SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 036/2017**  
**SGA N.º 00581.000.046/2017**  
**SGCON N.º 02405.000.150/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2017**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica o cabeçalho da Ata de Registro de Preços, da página 4, do Diário Eletrônico do Ministério Público de 14/11/2017, onde constou ATA n.º 35/2017, SGA n.º 00581.000.047 /2017, SGCON n.º 02405.000.132/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO n.º 84/2017, deverá constar: ATA n.º 036/2017, SGA n.º 00581.000.046/2017, SGCON n.º 02405.000.150 /2017 e PREGÃO ELETRÔNICO n.º 103/2017.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de novembro de 2017.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR**  
**PR.01593.00046/2014-3**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **ANTONIO METZGER KÉPES**, ID n.º 3433625; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa JAD1172, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**,  
Porto Alegre, 14 de novembro de 2017.  
**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**PROCESSO N.º 1766-09.00/16-0**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que resolveu conhecer e negar provimento ao recurso administrativo interposto por Meta Serviços em Informática S/A e **decidiu, em caráter definitivo**, aplicar à licitante as penalidades de multa compensatória de 10% sobre o valor da totalidade das sprints e de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por seis meses, com a consequente inscrição no CFIL/RS. **FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 87, incisos II e III, da Lei Federal n.º 8.666/93; cláusula nona, itens 9.2.b.7 e 9.2.c, do Anexo XVIII do Edital; e artigo 3º, caput, da Lei Estadual n.º 11.389/99.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de novembro de 2017.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.º 147/2017**  
**SGA N.º 01236.000.086/2017**  
**SGCON N.º 02405.000.171/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2016-PA**

**CONTRATADA**: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA., **OBJETO**: aquisição de 100 microcomputadores portáteis notebooks, com maleta de Transporte e minimouse, conforme adesão à Ata de Registro de Preços n.º 01/2017 da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, do Estado do Pará Pregão Eletrônico n.º 16/2016 **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses; **VALOR TOTAL**: R\$ 362.700,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746/6420, Natureza da Despesa 4.4.90.52/3.3.90.30, Rubrica 5228/3031/3010; **FUNDAMENTO LEGAL**: Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, Lei Estadual n.º 11.389/99 e Provimento PGJ/RS nos 47/05.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de novembro de 2017.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.º 142/2017**  
**SGA N.º 00581.000.060/2017**  
**SGCON N.º 02405.000.165/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2017**

**CONTRATADA**: NICK LIMPEZA E HIGIENE LTDA; **OBJETO**: aquisição de material de limpeza e higiene, abaixo discriminados:





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de novembro de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição N.º 2264

Item	Descrição	QTDE.	Marca/ Modelo	Un	Valor total
9.1	ESFREGÃO DE AÇO	30	Inove/8un	PCT	R\$ 30,00
10.1	ESPONJA P/ LOUÇA	1.000	Bettanin/Brilhus	UN	R\$ 560,00

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 590,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01; Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30 Rubrica 3028; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais nos 13.191/09 e 11.389/99, Provimentos PGJ/RS nos 33/08 e 47/05, Lei Complementar no 123/06 e, subsidiariamente, Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02 e Provimento PGJ/RS no 54/02.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de novembro de 2017.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.º 148/2017**

**SGA N.º 00686.000.032/2017**

**SGCON N.º 02405.000.172/2017**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA **OBJETO:** aquisição dos itens abaixo, fabricados pela Cellebrite, marca UFED, conforme especificações constantes do termo de referência

Item	QTDE.	Qtde
1.1	01	Solução para coleta, processamento e análise de dados e informações a partir de plataformas eletrônicas portáteis.
1.2	01	Solução básica de apoio na análise de dados e informações a partir de plataformas eletrônicas portáteis para cruzamento de vínculos.
1.3	01	Solução de extração e processamento de dados a partir da nuvem.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 139.105,89 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01; Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39 Rubrica 3924; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais nos 11.389/99, Artigo 25, inciso I da Lei Federal nos 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de novembro de 2017.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n.º 128/2017** (PROCESSO SGA n.º 00582.000.151/2017) **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços de 25 (vinte e cinco) bebedouros de mesa, para garrações de água, e 40 (quarenta) purificadores de água, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 29/11/2017, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 29/11/2017, às 14 horas. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Editais disponíveis na página:** [http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico). **Informações gerais:** e-mail, [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei Estadual n.º 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de novembro de 2017.

**LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA**,  
 Pregoeiro.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n.º 129/2017** (SGA n.º 01236.000.076/2017) **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de atualizações de solução de software Checkpoint e prestação de serviços de suporte técnico, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 29/11/2017, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 30/11/2017, às 10 horas. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Editais disponíveis na página:** [http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico). **Informações gerais:** e-mail, [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei Estadual n.º 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de novembro de 2017.

**LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA**,  
 Pregoeiro.



---

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

---

**PROVIMENTO N.º 005/2017 - CGMP**

Regulamenta o serviço de plantão dos membros do Ministério Público e a suspensão do expediente no âmbito das Promotorias de Justiça e das Procuradorias de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018.

**O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o teor do Provimento n.º 56/2017, da Procuradoria-Geral de Justiça, que dispõe sobre a suspensão de expediente no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no período natalino e de final de ano 2017/2018, e que delega a regulamentação do sistema de plantão, relativamente aos Membros, à Corregedoria-Geral do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º 002/2014, do Órgão Especial, do Ato n.º 001/2017, da 1ª Vice-Presidência, e do Ato n.º 075/2017, da Corregedoria-Geral de Justiça, todos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter tratamento isonômico entre o Ministério Público e o Poder Judiciário, no que couber, observadas as particularidades do serviço ministerial, com a suspensão do expediente no período natalino e de final de ano 2017/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica suspenso o expediente no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul no período correspondente ao recesso do Poder Judiciário (período natalino e de final de ano 2017/2018), de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, inclusive, com o fechamento das Promotorias de Justiça e das Procuradorias de Justiça, que funcionarão apenas para a realização dos serviços internos essenciais ao atendimento de casos urgentes novos ou em curso, por meio do serviço de plantão.

**§ 1.º** O serviço de plantão dos Membros do Ministério Público, regulamentado por este provimento, diz respeito aos dias 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017 e 02, 03, 04 e 05 de janeiro de 2018, das 09h às 18h (horário forense).

**§ 2.º** No período de suspensão do expediente, as medidas que ingressarem em feriados, finais de semana e fora do horário forense serão atendidas pelo Promotor de Justiça plantonista, conforme a escala de plantão estabelecida em cada Promotoria de Justiça para o ano em curso e também para o início de 2018.

**Art. 2.º** Nas Promotorias de Justiça de Entrância Inicial, independentemente do número de cargos, a Corregedoria-Geral do Ministério Público designará, para cada um dos dias 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017 e 02, 03, 04 e 05 de janeiro de 2018, das 09h às 18h (horário forense), 1 (um) Promotor de Justiça, em cada Comarca, para atuar no serviço de plantão.

**§ 1.º** Na unidade ministerial que possuir 1 (um) cargo, será designado, se provido o cargo, o Promotor de Justiça titular, ou, se vago o cargo ou o titular estiver afastado no período da suspensão do expediente, o Promotor de Justiça que estiver em acumulação de funções (substituto).

**§ 2.º** Na unidade ministerial que possuir 2 (dois) cargos, será designado 1 (um) Promotor de Justiça mediante ajuste entre os Membros titulares ou que estiverem em acumulação de funções (substitutos), devendo o Diretor da Promotoria de Justiça comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até o dia 30 de novembro de 2017, o Membro que atuará ou os Membros que, alternada ou sucessivamente, atuarão no serviço de plantão.

**§ 3.º** Caso não ocorra consenso entre os Promotores de Justiça, na hipótese do parágrafo anterior, todos permanecerão, em sistema de sobreaviso, respondendo pelo respectivo cargo da Promotoria de Justiça, hipótese em que a distribuição de novos procedimentos urgentes será regular.

**Art. 3.º** Nas Promotorias de Justiça de Entrância Intermediária, para cada um dos dias 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017 e 02, 03, 04 e 05 de janeiro de 2018, das 09h às 18h (horário forense), serão designados Promotores de Justiça em número condizente com o previsto no Anexo I, ressalvada a possibilidade de ajuste diverso, devendo o Diretor da Promotoria de Justiça comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até o dia 30 de novembro de 2017, os Membros que atuarão no serviço de plantão.

**Parágrafo único.** Caso não ocorra consenso entre os Promotores de Justiça, todos permanecerão, em sistema de sobreaviso, respondendo pelo respectivo cargo da Promotoria de Justiça, hipótese em que a distribuição de novos procedimentos urgentes será regular.

**Art. 4.º** Nas Promotorias de Justiça de Entrância Final do Interior do Estado, para cada um dos dias 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017 e 02, 03, 04 e 05 de janeiro de 2018, das 09h às 18h (horário forense), serão designados Promotores de Justiça em número condizente com o previsto no Anexo II, ressalvada a possibilidade de ajuste diverso, devendo o Diretor da Promotoria de Justiça comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até o dia 30 de novembro de 2017, os Membros que atuarão no serviço de plantão.



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de novembro de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição N.º 2264

**Parágrafo único.** Caso não ocorra consenso entre os Promotores de Justiça, todos permanecerão, em sistema de sobreaviso, respondendo pelo respectivo cargo da Promotoria de Justiça, hipótese em que a distribuição de novos procedimentos urgentes será regular.

**Art. 5.º** Nas Promotorias de Justiça de Porto Alegre, para cada um dos dias 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017 e 02, 03, 04 e 05 de janeiro de 2018, das 09h às 18h (horário forense), a Corregedoria-Geral do Ministério Público designará, para atuar no serviço de plantão, até completar o número necessário, sucessivamente, os Promotores de Justiça que, não estando afastados de suas funções, se encontrarem nas seguintes condições no período da suspensão do expediente:

I – que exercerem função eleitoral nas Zonas Eleitorais da Capital;

II – que estiverem atuando em acumulação de funções (substituição) em cargos das Promotorias de Justiça de Porto Alegre;

III – que forem os mais modernos, lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos das Promotorias de Justiça de Porto Alegre, conforme lista de antiguidade vigente em 30 de novembro de 2017.

**§ 1.º** Na hipótese de ser alcançado o número necessário de Promotores de Justiça para atuar no serviço do plantão em razão das condições previstas nos incisos I e II do “caput” deste artigo, e no caso de o número de Membros, concorrentes com acumulação de funções, ser superior que o número necessário, os seguintes critérios serão adotados para a designação, sucessivamente:

I – dentre os Membros que estiverem atuando em acumulação de funções em cargos da Capital, serão designados os que forem os mais modernos em cargos das Promotorias de Justiça de Porto Alegre, excetuados aqueles Membros que já tenham sido designados para atuar no serviço do plantão dos períodos 2014/2015, 2015/2016 e 2016/2017, conforme lista de antiguidade vigente em 30 de novembro de 2017;

II – dentre os Membros que estiverem atuando em acumulação de funções em cargos da Capital, serão designados os que forem os mais modernos em cargos das Promotorias de Justiça de Porto Alegre, conforme lista de antiguidade vigente em 30 de novembro de 2017.

**§ 2.º** Em cada um dos dias referidos no “caput” deste artigo, deverão permanecer, no mínimo, 4 (quatro) Promotores de Justiça no serviço de plantão, sendo 1 (um) Membro para cada área de atuação, com as seguintes atribuições:

I – matéria Criminal; matéria da Violência Doméstica e Familiar (Lei n.º 11.340/2006);

II – matéria Cível, Família e Fazenda Pública; matéria Especializada (consumidor, meio ambiente, patrimônio público, direitos humanos, ordem urbanística, etc.);

III – matéria da Infância e da Juventude;

IV – matéria de Execução Criminal.

**§ 3.º** Na área de atuação da matéria da Infância e da Juventude, o atendimento do serviço de plantão será realizado em sistema de revezamento entre os Promotores de Justiça lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, mediante escala a ser elaborada pelos Membros, devendo o Diretor comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até o dia 30 de novembro de 2017, os Membros que atuarão no serviço de plantão; em não havendo consenso, a Corregedoria-Geral do Ministério Público designará os Promotores de Justiça que atuarão no serviço de plantão.

**§ 4.º** Na área de atuação da matéria de Execução Criminal, o atendimento do serviço de plantão será realizado em sistema de revezamento entre os Promotores de Justiça lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, mediante escala a ser elaborada pelos Membros, devendo o Diretor comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até o dia 30 de novembro de 2017, os Membros que atuarão no serviço de plantão; em não havendo consenso, a Corregedoria-Geral do Ministério Público designará os Promotores de Justiça que atuarão no serviço de plantão.

**§ 5.º** No período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, especificamente em feriados e finais de semana, bem como fora do horário forense (nos dias 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017 e 02, 03, 04 e 05 de janeiro de 2018, da 00h às 09h e das 18h às 23h59min), o serviço de plantão será realizado pelos Promotores de Justiça lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, conforme escala de plantão para o ano em curso e também para o início do ano de 2018.

**§ 6.º** No período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, as audiências de custódia permanecerão sendo realizadas pelos Promotores de Justiça lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, conforme escala de plantão para o ano em curso e também para o início do ano de 2018.

**§ 7.º** Os Promotores de Justiça lotados em cargos das Promotorias de Justiça de Plantão, da Infância e da Juventude e de Execução Criminal da Capital concorrerão apenas para a escala do serviço de plantão de suas respectivas áreas, conforme §§ 3º, 4º, 5º e 6º deste artigo.

**§ 8.º** Os Promotores de Justiça lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça Militar da Capital concorrerão apenas para a escala do serviço de plantão de sua respectiva área, em razão do plantão das Auditorias Militares de Porto Alegre.

**Art. 6.º** Nas Procuradorias de Justiça, o serviço de plantão será realizado por 1 (um) Procurador de Justiça lotado em cargo da Procuradoria de Justiça Cível, por 1 (um) Procurador de Justiça lotado em cargo da Procuradoria de Justiça de Família e por 1 (um) Procurador de Justiça lotado em cargo da Procuradoria de Justiça Criminal, devendo os Coordenadores das Procuradorias de Justiça



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de novembro de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição N.º 2264

comunicarem à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até o dia 30 de novembro de 2017, os Membros que atuarão no serviço de plantão.

**Art. 7.º** A divulgação do atendimento do serviço de plantão, durante a suspensão das atividades, caberá ao Diretor, nas Promotorias de Justiça do Interior do Estado, e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, na Capital do Estado.

**§ 1.º** A comunicação, contendo o nome dos Promotores de Justiça designados para o serviço de plantão relativo a esse período, com seus respectivos telefones e contatos, deverá ser encaminhada aos órgãos públicos e privados das Comarcas, em especial ao Poder Judiciário, OAB, Defensoria Pública do Estado, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Conselho Tutelar, Polícia Civil e Brigada Militar, com a devida publicação no átrio de cada uma das sedes ministeriais.

**§ 2.º** A comunicação, contendo o nome dos Procuradores de Justiça designados para o serviço de plantão relativo a esse período, com seus respectivos telefones e contatos, deverá ser encaminhada à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 8.º** Na Capital, o atendimento do serviço de plantão nos dias 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017 e 02, 03, 04 e 05 de janeiro de 2018, das 09h às 18h (horário forense), ocorrerá nos seguintes locais:

I – simultaneamente, junto à sede do Ministério Público de Porto Alegre (Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80) e junto ao Foro Central da Comarca de Porto Alegre, na matéria Criminal, na matéria da Violência Doméstica e Familiar (Lei n.º 11.340/2006), na matéria Cível, Família e Fazenda Pública e na matéria Especializada (consumidor, meio ambiente, patrimônio público, direitos humanos, ordem urbanística, etc.);

II – na sede da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre (CIACA), na matéria da Infância e da Juventude;

III – na sede da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre (Rua Santana, n.º 440), na matéria de Execução Criminal.

**Parágrafo único.** O atendimento do serviço de plantão junto à sede do Ministério Público de Porto Alegre (Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80) deverá ser acessível ao público.

**Art. 9.º** A Corregedoria-Geral do Ministério Público expedirá comunicação no Diário Eletrônico do Ministério Público, até o dia 15 de dezembro de 2017, com a nominata dos Promotores de Justiça e dos Procuradores de Justiça designados para atuarem no serviço de plantão no Estado durante o período de suspensão do expediente.

**Art. 10.** As disposições contidas neste provimento não afetam as funções eleitorais no período da suspensão do expediente.

**Art. 11.** Este provimento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário Eletrônico do Ministério Público, incumbindo ao Corregedor-Geral do Ministério Público resolver os casos omissos.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2017.

**IVAN MELGARÉ,**  
Corregedor-Geral do Ministério Público.

**ANEXO I**

Entrância	Promotoria de Justiça	Cargos	Promotores de Justiça
Intermediária	Alegrete	05	1
Intermediária	Alvorada	06	2
Intermediária	Bagé	07	2
Intermediária	Bento Gonçalves	07	2
Intermediária	Cachoeira do Sul	04	1
Intermediária	Cachoeirinha	06	2
Intermediária	Camaquã	04	1
Intermediária	Canoas	14	4
Intermediária	Capão da Canoa	04	1
Intermediária	Carazinho	05	2
Intermediária	Cruz Alta	06	2
Intermediária	Dom Pedrito	03	1
Intermediária	Erechim	07	2
Intermediária	Esteio	05	1
Intermediária	Estrela	03	1
Intermediária	Farroupilha	03	1
Intermediária	Frederico Westphalen	03	1
Intermediária	Gravataí	08	2



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de novembro de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição N.º 2264

Intermediária	<b>Guaíba</b>	05	2
Intermediária	<b>Ijuí</b>	06	2
Intermediária	<b>Lagoa Vermelha</b>	03	1
Intermediária	<b>Lajeado</b>	06	2
Intermediária	<b>Montenegro</b>	04	1
Intermediária	<b>Novo Hamburgo</b>	14	4
Intermediária	<b>Osório</b>	04	1
Intermediária	<b>Palmeira das Missões</b>	04	1
Intermediária	<b>Rio Grande</b>	11	3
Intermediária	<b>Rio Pardo</b>	02	1
Intermediária	<b>Santa Cruz do Sul</b>	08	2
Intermediária	<b>Santa Rosa</b>	06	1
Intermediária	<b>Santa Vitória do Palmar</b>	03	1
Intermediária	<b>Santana do Livramento</b>	05	1
Intermediária	<b>Santiago</b>	03	1
Intermediária	<b>Santo Ângelo</b>	08	2
Intermediária	<b>São Borja</b>	05	1
Intermediária	<b>São Gabriel</b>	04	1
Intermediária	<b>São Jerônimo</b>	03	1
Intermediária	<b>São Leopoldo</b>	12	3
Intermediária	<b>São Luiz Gonzaga</b>	03	1
Intermediária	<b>Sapiranga</b>	04	1
Intermediária	<b>Sapucaia do Sul</b>	05	1
Intermediária	<b>Soledade</b>	04	1
Intermediária	<b>Taquara</b>	04	1
Intermediária	<b>Torres</b>	04	1
Intermediária	<b>Tramandaí</b>	05	2
Intermediária	<b>Uruguaiana</b>	07	2
Intermediária	<b>Vacaria</b>	05	1
Intermediária	<b>Venâncio Aires</b>	03	1
Intermediária	<b>Viamão</b>	10	2

**ANEXO II**

<b>Entrância</b>	<b>Promotoria de Justiça</b>		<b>Promotores de Justiça</b>
Final	<b>Caxias do Sul</b>	23	4
Final	<b>Passo Fundo</b>	18	4
Final	<b>Pelotas</b>	18	4
Final	<b>Santa Maria</b>	17	4